



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2244

Florianópolis/SC, quinta-feira, 2 de agosto de 2018

pg. 1

## Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	3
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	4
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	4

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 993/PMF/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, TRABALHO E RENDA E O CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC - Objeto: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS SERVIÇOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE (...) 3.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, vinculadas aos serviços relativos a pontos de conexão relacionados à Secretaria Municipal da Educação, serão vinculados ao Projeto/Atividade: 2.151, elemento / item: 3.3.90.39.99.00, do Orçamento da Secretaria Municipal da Educação; 3.3. - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, vinculadas aos serviços relativos a pontos de conexão relacionados a Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, serão vinculados ao Projeto/Atividade: 2.627, elemento / item: 3.3.90.39.00, do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde; 3.4. - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, vinculadas aos serviços relativos a demais pontos de conexão da Prefeitura Municipal de Florianópolis, serão vinculados ao Projeto/Atividade: 4.909, elemento / item: 3.3.90.39.00, do Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda; 3.4.1. - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, vinculadas aos serviços relativos à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão / Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Florianópolis-PROCON, serão vinculados ao Projeto/Atividade:**

6.681, elemento / item:: 3.3.90.39, Fonte de Recurso 141, Orçamento da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Florianópolis- PROCON. (...)” LEIA-SE: “CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS SERVIÇOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE (...) 3.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, vinculadas aos serviços relativos a pontos de conexão relacionados à Secretaria Municipal da Educação, correrão à conta dos recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária: Funcional/Programática/Atividade: 2.151, Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Fonte de Recurso: 0080 do Orçamento da Secretaria Municipal da Educação; 3.3. - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, vinculadas aos serviços relativos a pontos de conexão relacionados à Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, correrão à conta dos recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária: Funcional/Programática/Atividade: 2.627, Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Fonte de Recurso: 0080 do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde 3.4. - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, vinculadas aos serviços relativos a demais pontos de conexão da Prefeitura Municipal de Florianópolis, correrão à conta dos recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária: Funcional/Programática/Atividade: 4.911, Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Fonte de Recurso: 0080 do Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda. 3.4.1. - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, vinculadas aos serviços relativos à Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, Trabalho e Renda - PROCON serão vinculadas na seguinte Dotação Orçamentária: Funcional/Programática/Atividade: 2.090, Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Fonte de Recurso: 0080 do Orçamento da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, Trabalho e Renda - PROCON.(...)”. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 563/SMA/DLC/2013; Data de Assinaturas: 06/06/2018; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal da Fazenda: Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel; Secretaria Municipal de Educação: Sr. Maurício Fernandes Pereira; Secretaria Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva; Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, Trabalho e Renda: Sr. Celso Francisco Sandrini.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2244

Florianópolis/SC, quinta-feira, 2 de agosto de 2018

pg. 2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 384/SMA/DSL/2018** - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER *sine die*, o processo licitatório de Tomada de Preços nº 384/SMA/DSL/2018, face à necessidade de readequação da planilha orçamentária de responsabilidade do órgão requisitante. Florianópolis, 02 de agosto de 2018. Secretário Municipal de Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA** - O Prefeito Municipal de Florianópolis, nos termos da lei nº 7.474 de 14 de Novembro de 2017 COMUNICA aos usuários e agentes do setor de abastecimento de água e esgotamento sanitário do sistema de água e esgoto do bairro Jurerê Internacional no município de Florianópolis, bem como aos demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para obter subsídios e futura tomada de decisão na regularização da prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário na região de Jurerê Internacional. **Data:** 21/08/2018. **Local:** Centro Ecumênico de Jurerê Internacional, localizado Avenida dos Salmões, nº 90 – Jurerê Internacional. **Horário:** das 18h e 30 min. às 21h e 30 min.

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/SMO/2015 – PMF X CONSÓRCIO CONPESA – BTN; Objeto:** A Cláusula Quarta do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 14.934.579,05 (quatorze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos); Valor do Acréscimo Quantitativo: R\$ 146.391,06 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e seis centavos), que corresponde ao percentual de 0,980216%; Valor do Acréscimo Qualitativo: R\$ 41.264,25 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 0,2763%; O valor do Contrato, com o acréscimo, passará a ser de R\$ 16.485.502,95 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos), o que representa um percentual de

10.386693% de acréscimo total ao Contrato original, em conformidade com o art. 65, Inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93, o item 14.1.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato original, o Parecer nº 085/2018/SMI/ASSJUD da SubProcuradoria Geral do Sistema Jurídico e a Deliberação nº 1572/2018 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 780/SMA/DLC/2014; **Data de Assinatura:** 23/07/2018. **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura: Irias Farias, e pela empresa: Adriana Alves e a Sra. Giselle Alves.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/SMHSA/2016 – PMF X ADMTEC TECNOLOGIA LTDA - ME; Objeto:** A Cláusula terceira do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor nos seguintes termos: Valor global estimado do Contrato: R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais); Valor do Acréscimo Quantitativo: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), que corresponde ao percentual de 16,66666696%; O valor do Contrato, com o acréscimo, passará a ser de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), o que representa um percentual de 16,66666696% de acréscimo total ao Contrato original. O acréscimo tem fundamento no art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Segunda do Contrato, no Parecer nº 076/2018/SMI/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Deliberação nº 1273/2018 do Comitê Gestor de Governo e no OE 1084/SMI/GAB/2018, que fazem parte deste Termo Aditivo.

ITEM	Produtos e Serviços	Unid	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor acrescido	total após o acréscimo
1	Licenciamento da solução (Inclui licenciamento de cada um dos componentes)	Licença	1	370.256,41	370.256,41	50.000,00	420.256,41
2	Instalação e configuração do ambiente computacional	Serviço	1	9.646,15	9.646,15		9.646,15
3	Migração de dados	Serviço	1	14.469,23	14.469,23		14.469,23
4	Implantação e uso inicial assistido	Serviço	1	9.305,13	9.305,13		9.305,13
5	Integração com o sistema financeiro e orçamentário do Município	Serviço	1	37.025,64	37.025,64		37.025,64
6	Treinamento de multiplicadores						
6.1	Cadastramento e operação do sistema – Administradores, Supervisores e	Turmas	1	2.923,08	2.923,08		2.923,08



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2244

Florianópolis/SC, quinta-feira, 2 de agosto de 2018

pg. 3

Usuários							
6.2	Operação de Módulo de Geração de	Turmas	2	2.923,08	5.846,15		5.846,15
	Lançamentos – usuários externos						
7	Customização da solução						
7.1	Serviços medidos em Unidade de Serviço Técnico (UST)	UST	230	146,15	33.615,38	30.000,00	63.615,38
7.2	Serviços medidos em Pontos de Função (PF)	PF	296	194,87	57.682,05		57.682,05
8	Serviços de natureza continuada						
8.1	Suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica.	Mês	12	2.435,90	29.230,77	15.000,00	44.230,77
<b>valor total do contrato</b>					<b>R\$ 570.000,0</b>	<b>R\$ 95.000,0</b>	<b>R\$ 665.000,0</b>

**Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial N.º 847/SMA/DLC/2015; **Data de Assinatura:** 01/07/2018. **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura: Iris Farias, e pela empresa: Luciano de Souza Campos.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/SMI/2018 – PMF X PROPAV – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - Objeto:** A Cláusula Quarta do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado nos seguintes termos: •Valor inicial do Contrato: R\$ 506.229,46 (quinhentos e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos); Valor da Supressão: R\$ 49.553,10 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos), que corresponde ao percentual de 9,78866%; Valor do Acréscimo Qualitativo: R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual de 9,78805%; O valor do Contrato, com a supressão e o acréscimo, passará a ser de R\$ 506.226,36 (quinhentos e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, o item 14.2.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato original, o Parecer nº 129/SMI/ASSJUD/2018 e nº 130/2018/SMI/ASSJUD da SubProcuradoria Geral do Sistema Jurídico e a Deliberação nº 1816/2018 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 434/SMA/DSL/2017; **Data de Assinatura:** 03/07/2018. **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura: Iris Farias, e pela empresa: Mirian Cássia Figueiredo.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 718/SMI/2017 – PMF X PROPAV – PROJETOS E**

**CONSTRUÇÕES LTDA. – ME - Objeto:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência e de execução por mais 90 (noventa) dias, com início em 28 de julho de 2018 e término em 25 de outubro de 2018; A Cláusula Quarta do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 51.500,70 (cinquenta e um mil, quinhentos reais e setenta centavos); Valor do Acréscimo Quantitativo: R\$ 3.228,74 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 6,26931%; Valor do Acréscimo Qualitativo: R\$ 9.559,93 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), que corresponde ao percentual de 18,56271%; O valor do Contrato, com o acréscimo, passará a ser de R\$ 64.289,37 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), o que representa um percentual de 24,83202% de acréscimo total ao Contrato original, em conformidade com o art. 65, Inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93, o item 14.1.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato original, o Parecer nº 142/SMI/ASSJUD/2018 da SubProcuradoria Geral do Sistema Jurídico e a Deliberação nº 1883/2018 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 337/SMA/DSL/2017; **Data de Assinatura:** 24/07/2018. **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura: Iris Farias, e pela empresa: Mirian Cássia Figueiredo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 44/SMSP/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso das suas atribuições legais conforme previsão no art. 166 do Estatuto do Servidor Público Municipal – L.C. 063 de 2003, RESOLVE: Art. 1º. Substituir o servidor Daniel Felipe Higino da Silva, matrícula nº 22743-9, designado no Processo de sindicância nº 003/SMSP/CGMF/2018, por meio da Portaria nº 12/SMSP/2018, pelo servidor Bruno Carioni Dutra, matrícula nº 22770-6. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 31 de julho de 2018. MARYANNE MATTOS - Secretária Municipal de Segurança Pública



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2244

Florianópolis/SC, quinta-feira, 2 de agosto de 2018

pg. 4

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS

**PORTARIA Nº 0287/2018** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 006137/2015 e APE 16/00018200, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 e no artigo 59 da Lei Complementar nº 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor NILSON ELOY DAS NEVES, matrícula 01977-1, ocupante do cargo de Contador, Classe O, Nível 02, Referência AA, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com proventos integrais, calculados com base em sua última remuneração, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, 05 (cinco) Quinquênios a 5% (cinco por cento) – CI nº 189/12 e O.T. nº 00799/13, 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento), Função Gratificada Incorporada – Lei 7502/07 c/c Lei 7669/08, Projeção Salarial - Lei 3008/88 c/c Lei 8911/12, Gratificação de Incentivo a Arrecadação – Lei 4278/93 c/c Lei 7783/08, Gratificação de Atualização Cadastral - Lei 4602/95 c/c Lei 7777/08, Dedicção Exclusiva – Lei 3655/91 art. 2 Civil c/c Lei 7776/08, Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 e Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 – incid., a contar de 01/11/2015, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Tornar sem efeito a portaria 0296/2015. Art.3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de julho de 2018. SOLANGE CARDOSO DA COSTA - Chefe de Benefícios; MARCELO PANOSSO MENDONÇA – Superintendente

**PORTARIA Nº 0297/2018** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013, e considerando o que consta no processo @APE 16/00409730. RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR nos termos da Lei Complementar n. 501 de 2014, a servidora SILVIA RIBEIRO LENZI, matrícula 26544-6, aposentada voluntariamente com proventos integrais em 27/05/2010, na Classe P, Nível 01 e Referência AR. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 30 de julho de 2017. SOLANGE CARDOSO DA COSTA -

Chefe de Benefícios e MARCELO PANOSSO MENDONÇA - Superintendente

**PORTARIA Nº 00299/2018** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013, e considerando o que consta no processo @APE 16/00383243 RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR nos termos da Lei Complementar n. 501 de 2014, o servidor NORBERTO VERANI DEPIZZOLATTI, matrícula 28683-4, aposentado voluntariamente com proventos integrais em 02/08/2012, na Classe Eng, Nível 01 e Referência AZ. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de agosto de 2017. SOLANGE CARDOSO DA COSTA Chefe de Benefícios.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/IPREF/2018**  
- **Objeto:** eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene, limpeza, plástico bolha e caixa de papelão; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 289/SMA/DSL/2018; **Contratada:** ELO COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP; **Valor:** O valor global da presente ATA é de R\$ 1.961,80 (um mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura; **Dotação:** Funcional / Programática / Atividade: 4.941, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, e na Fonte de Recursos: 69; **Data de Assinaturas:** 05/07/2018; **Nome das partes que assinaram:** Superintendente: Sr. Marcelo Panosso Mendonça, e pela empresa: Sra. Marina Inácio.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**ATO DA MESA N. 205, DE 01 DE AGOSTO DE 2018** - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, EDMIRIA APARECIDA MATEUS WANDSCHEER, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 17, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Erádio Manoel Gonçalves. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 31 de julho de 2018. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de agosto de 2018. Vereador ROBERTO KATUMI ODA -



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2244

Florianópolis/SC, quinta-feira, 2 de agosto de 2018

pg. 5

Presidente em exercício. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

**ATO DA MESA N. 206, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 -** A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MATHEUS MURILO CHAGAS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20 do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Renato Geske. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de agosto de 2018. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente em exercício. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

**ATO DA MESA N. 207, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 -** A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, AUGUSTO ARLINDO LOPES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Roberto Katumi Oda. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018 Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de agosto de 2018. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente em exercício. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

**ATO DA MESA N. 208, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 -** A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, LUIS GUSTAVO EMMERLICH, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Roberto Katumi Oda. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de agosto de 2018. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente em exercício. Vereador

CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

**ATO DA MESA N. 209, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 -** A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, EDISON MATIAS FILHO, do cargo em comissão de Assessor da Chefia de Gabinete da Presidência, código CMF/DASU, nível 8, do Grupo Ocupacional, Direção e Assessoramento Superior. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de agosto de 2018. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente em exercício. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

**ATO DA PRESIDÊNCIA N. 035, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 -** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º DETERMINAR, fazendo-se cumprir a partir do corrente mês, o novo cronograma para fechamento, empenhamento e pagamento da folha salarial dos servidores deste Poder Legislativo, conforme segue:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO SALARIAL

Mês (2018)	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fechamento e Empenhamento	22	24	26	28	28
Pagamento	24	26	29	30	02 a 04/janeiro/2019

Art. 2º A partir do mês janeiro de 2019, os pagamentos salariais ocorrerão sempre no mês subsequente ao do exercido, com crédito em conta até o 5º útil de cada mês. Art. 3º Tal medida visa atender aos dispositivos do Inciso III, § 1º, Artigo 2º, do Decreto nº 8.373/2014, da Presidência da República, que instituiu o eSocial, como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, objetivando a padronização da transmissão, validação, armazenamento e distribuição dessas informações ao seu Comitê Gestor, formado por representantes do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Conselho Curador do FGTS, representado pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS. Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de agosto de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2244

Florianópolis/SC, quinta-feira, 2 de agosto de 2018

pg. 6

2018. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente em exercício.

**ATO DA PRESIDÊNCIA N. 036, DE 02 DE AGOSTO DE 2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 13, Inciso I, Alínea "j" do Regimento Interno da CMF, fundamentado no Despacho da Mesa Diretora, datado de 31/07/2018, em fl. 60 do Processo 027/2017, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, referente à devolução dos valores descontados mensalmente a título de contribuição previdenciária, ao servidor MANOEL SABINO DE SOUTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Atividades Diversas, pertencente ao Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Art. 40, § 19 da CF. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 25 de agosto de 2017. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 02 de agosto de 2018. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente em exercício.

**ATO DA PRESIDÊNCIA N. 037, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Ofício n. 078/2018 e ao Memorando n. 063/2018/GV, dos Vereadores Edinon Manoel da Rosa e Marcos José de Abreu, respectivamente, RESOLVE: Art. 1º Fazer cessar os efeitos do Ato da Presidência n. 018, de 28 de março de 2018, referente à indicação dos Vereadores Edinon Manoel da Rosa e Marcos José de Abreu como representantes da Câmara Municipal de Florianópolis na Comissão Especial para propor projeto de lei sobre resíduos sólidos urbanos para o município de Florianópolis, em atendimento ao Decreto n. 18.353, de 07 de fevereiro de 2018. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 02 de agosto de 2018. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente em exercício

**ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2018** - Processo: 22/2018. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ n. 83.841.338/0001-01. Objeto: prestação de serviço de *outsourcing* de impressão, digitalização e cópia. Fundamentação Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência Contratual: prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, com a possibilidade de rescisão imediata, a partir da contratação da empresa vencedora da licitação definitiva, ficando terminantemente vedada a prorrogação da presente avença emergencial. Eficácia Contratual: a partir da instalação e efetiva

disponibilização dos equipamentos e serviços contratados, de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do contrato emergencial, momento em que se encerará, automaticamente, o 3º (terceiro) aditivo contratual originado a partir do contrato n. 04/2016. Data da Autorização: 13 de julho de 2018. Vereador ROBERTO KATUMI ODA. Data da Homologação: 18 de julho de 2018. Vereador GABRIEL MEURER. Justificativa da Errata: Desistência formal e irretratável da empresa PRÓ-CÓPIA TECNOLOGIA E IMPRESSÃO LTDA. Assim, onde se lê: "Contratado: PRÓ-CÓPIA TECNOLOGIA E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.016.943/0002-03", leia-se: "Contratado: E.R. MARCHIORO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.671.244/0001-45". Onde se lê: "Valor Mensal: R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)", leia-se: "Valor Mensal: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais)". Matéria vinculada na edição nº 2234 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, em 19 de julho de 2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018** - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Dispensa de Licitação nº 03/2018. Objeto: Prestação de serviço de outsourcing de impressão, digitalização e cópia, em caráter emergencial por até 180 (cento e oitenta) dias. Contratada: E.R. MARCHIORO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.671.244/0001-45. Valor mensal: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Artigo 24º, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93. Vigência do Contrato: Até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. Florianópolis, 30 de julho de 2018. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Florianópolis.